

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO/SP CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP, POR MEIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, TORNA PÚBLICA A PRESENTE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, BEM COMO A NECESSIDADE DE ASSEGURAR PRAZO ADEQUADO AOS INTERESSADOS APÓS A IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS.

CONSIDERANDO O PERÍODO JÁ DECORRIDO DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL;

CONSIDERANDO O TEMPO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E RESOLUÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS EXISTENTES ENTRE O EDITAL E SEUS ANEXOS;

CONSIDERANDO QUE AS CORREÇÕES REALIZADAS POSSUEM REFLEXO DIRETO SOBRE AS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E SOBRE A ANÁLISE DAS CANDIDATURAS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE TODOS OS INTERESSADOS TENHAM ACESSO AOS DOCUMENTOS CORRIGIDOS EM CONDIÇÕES EQUIVALENTES;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 12.4 DO EDITAL, SEGUNDO O QUAL OS PRAZOS DEVEM INICIAR E TERMINAR EM DIA ÚTIL E, QUANDO O TERMO FINAL COINCIDIR COM FINAL DE SEMANA, FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, DEVERÁ SER PRORROGADO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE;

RESOLVE:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

FICA PRORROGADO EM 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS O PRAZO ORIGINALMENTE ESTABELECIDO PARA AS INSCRIÇÕES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026.

ONDE CONSTAVA:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 27/07/2026 A 25/08/2026 – 30 DIAS CORRIDOS.

PASSA A CONSTAR:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 27/07/2026 A 31/08/2026.

O ACRÉSCIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS AO TERMO ORIGINALMENTE PREVISTO CONDUZ À DATA DE 30/08/2026, APLICANDO-SE AO TERMO FINAL A REGRA CONSTANTE DO ITEM 12.4 DO EDITAL.

A PRORROGAÇÃO TEM POR FINALIDADE PERMITIR QUE OS INTERESSADOS TENHAM PRAZO EFETIVO PARA CONHECIMENTO DAS RETIFICAÇÕES, ADEQUAÇÃO DE SEUS DOCUMENTOS E APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS CORRIGIDOS.

2. DAS INSCRIÇÕES JÁ APRESENTADAS

AS INSCRIÇÕES REGULARMENTE APRESENTADAS ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTA RETIFICAÇÃO PERMANECEM VÁLIDAS, NÃO SENDO NECESSÁRIA NOVA INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA.

ENTRETANTO, ATÉ O ENCERRAMENTO DO NOVO PRAZO DE INSCRIÇÕES, EM 31/08/2026, SERÁ ADMITIDO QUE O INTERESSADO APRESENTE NOVA VERSÃO DE SUA INSCRIÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AOS DOCUMENTOS RETIFICADOS.

NA HIPÓTESE DE APRESENTAÇÃO DE MAIS DE UMA INSCRIÇÃO PELO MESMO PROPONENTE, PREVALECERÁ A REGRA JÁ ESTABELECIDA NO EDITAL QUANTO À CONSIDERAÇÃO DA ÚLTIMA INSCRIÇÃO ENVIADA.

3. DA PUBLICIDADE DAS CORREÇÕES

OS DOCUMENTOS RETIFICADOS DEVERÃO PERMANECER DISPONÍVEIS JUNTAMENTE COM O EDITAL DURANTE TODO O PERÍODO ADICIONAL DE INSCRIÇÕES.

A VERSÃO PUBLICADA DEVERÁ IDENTIFICAR CLARAMENTE OS DOCUMENTOS SUBSTITUÍDOS, DE MODO A EVITAR QUE OS INTERESSADOS UTILIZEM FORMULÁRIOS OU ANEXOS ANTERIORMENTE DISPONIBILIZADOS E QUE TENHAM SIDO OBJETO DE CORREÇÃO.

4. DO NOVO CRONOGRAMA

EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, FICAM REPROGRAMADAS AS ETAPAS SUBSEQUENTES DO EDITAL Nº 03/2026, PASSANDO A VIGORAR O SEGUINTE CRONOGRAMA:

ETAPA	NOVO PERÍODO	PRAZO
Publicação e lançamento do Edital	27/07/2026	01 dia
Período de inscrições – prorrogado	27/07/2026 a 31/08/2026	prazo original + 05 dias
Análise de admissibilidade das inscrições	01/09/2026 a 04/09/2026	04 dias
Análise Técnica e Avaliação de Mérito Cultural	08/09/2026 a 18/09/2026	11 dias
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção	21/09/2026	01 dia

Interposição de Recursos da Etapa de Seleção	22/09/2026 a 24/09/2026	03 dias úteis
Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção	25/09/2026 a 29/09/2026	03 dias úteis
Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	30/09/2026	01 dia
Convocação para Habilitação Documental	01/10/2026	01 dia
Apresentação dos documentos de Habilitação	01/10/2026 a 07/10/2026	05 dias úteis
Análise da documentação de Habilitação	08/10/2026 a 14/10/2026	03 dias úteis, observada a regra do item 12.4
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	15/10/2026	01 dia
Interposição de Recursos da Etapa de Habilitação	16/10/2026 a 20/10/2026	03 dias úteis
Julgamento dos Recursos da Etapa de Habilitação	21/10/2026 a 23/10/2026	03 dias úteis
Publicação do Resultado Final da Habilitação e Homologação	26/10/2026	01 dia
Verificação das condições para pagamento e emissão das ordens correspondentes	a partir de 27/10/2026	conforme disponibilidade financeira
Pagamento dos prêmios	após a conclusão da habilitação	conforme disponibilidade orçamentária e financeira

OBSERVAÇÃO: ANTES DA PUBLICAÇÃO ADMINISTRATIVA DESTA RETIFICAÇÃO, DEVERÁ SER CONFERIDO O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS APLICÁVEL AO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO AO ITEM 12.4 DO EDITAL. OCORRENDO ALGUMA DESSAS HIPÓTESES, O RESPECTIVO TERMO DEVERÁ SER DESLOCADO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, COM AJUSTE DAS ETAPAS SEGUINTE QUANDO NECESSÁRIO.

5. DO RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO CRONOGRAMA COM O ITEM 9.7 DO EDITAL, PASSA A CONSTAR EXPRESSAMENTE A FASE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

O RECURSO PODERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL.

SOMENTE APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS SERÁ PUBLICADO O RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

6. DA RETIRADA DA ETAPA DE ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

FICA RETIRADA DO CRONOGRAMA A ETAPA DENOMINADA:

“ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL”.

A EXCLUSÃO DECORRE DA NECESSIDADE DE COMPATIBILIZAÇÃO DO CRONOGRAMA COM O ITEM 1.3 DO PRÓPRIO EDITAL Nº 03/2026, QUE CARACTERIZA A PREMIAÇÃO COMO PAGAMENTO DIRETO AO CONTEMPLADO, SEM ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, SEM EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA, SEM NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO E SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ONDE CONSTAVA:

ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL – 06/10/2026 A 09/10/2026.

PASSA A NÃO CONSTAR QUALQUER ETAPA DE ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO PREVISTA NESTE EDITAL.

7. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

CONCLUÍDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO E PUBLICADO O RESPECTIVO RESULTADO FINAL, O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA PROCEDERÁ ÀS VERIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO PAGAMENTO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ITEM 11 DO EDITAL.

O PAGAMENTO PERMANECERÁ CONDICIONADO À EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NOS TERMOS DO EDITAL.

8. DA PRESERVAÇÃO DOS DEMAIS ATOS

PERMANECEM VÁLIDOS OS ATOS PRATICADOS QUE NÃO TENHAM SIDO ATINGIDOS PELAS CORREÇÕES OBJETO DESTA RETIFICAÇÃO.

AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº 03/2026 QUE NÃO TENHAM SIDO EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESTA RETIFICAÇÃO PERMANECEM EM VIGOR.

9. DA PREVALÊNCIA DA VERSÃO RETIFICADA

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTO ANTERIORMENTE DISPONIBILIZADO E DOCUMENTO REPUBLICADO POR MEIO DESTA RETIFICAÇÃO, PREVALECERÁ A VERSÃO RETIFICADA.

OS FORMULÁRIOS E ANEXOS SUBSTITUÍDOS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COMO VERSÕES SEM EFEITO PARA NOVAS INSCRIÇÕES APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA RETIFICAÇÃO.

10. DA VIGÊNCIA

ESTA RETIFICAÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CAPELA DO ALTO/SP, 21 DE AGOSTO DE 2026.

URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

DIRETORIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Documento assinado digitalmente
 **MARLAN GERONIMO**
Data: 20/08/2026 15:56:47-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

DE ACORDO:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO/SP CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP, POR MEIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, TORNA PÚBLICA A PRESENTE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026, COM A FINALIDADE DE UNIFORMIZAR O OBJETO, OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO, OS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, A NUMERAÇÃO DOS ANEXOS, OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E AS ETAPAS DO PROCEDIMENTO.

1. DO OBJETO E DA NATUREZA DA PREMIAÇÃO

FICA MANTIDA A NATUREZA DE PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO CULTURAL JÁ REALIZADA, MEDIANTE PAGAMENTO DIRETO AO CONTEMPLADO, SEM ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, SEM EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA, SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS E SEM NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

ISSO CORRESPONDE AO ITEM 1.3 DO EDITAL.

CONSEQUENTEMENTE:

A) FICAM EXCLUÍDAS DOS FORMULÁRIOS EXIGÊNCIAS REFERENTES A ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO FUTURA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FUTURA, NÚMERO DE PROFISSIONAIS A SEREM REMUNERADOS, METAS FUTURAS E PLANO DE DIVULGAÇÃO DE PROJETO FUTURO;

B) FICA SUPRIMIDA DO CRONOGRAMA A ETAPA DENOMINADA “ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL”;

C) TODAS AS REFERÊNCIAS À ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL CONSTANTES DOS ANEXOS FICAM SEM EFEITO.

O CRONOGRAMA ATUALMENTE CONTÉM ESSA ETAPA APESAR DE O ITEM 1.3 DISPENSAR INSTRUMENTO JURÍDICO.

2. DOS PARTICIPANTES

PARA ELIMINAR A CONTRADIÇÃO EXISTENTE ENTRE OS ITENS 1.1 E 3.1, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ ADOPTAR UMA ÚNICA REGRA.

VERSÃO RECOMENDADA PARA COERÊNCIA COM O ITEM 3.1:

PODERÃO PARTICIPAR:

I – PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS PELO MINISTÉRIO DA CULTURA, COM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA, OU SEJA, COM CNPJ, DESDE QUE SEJAM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS;

II – PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS PELO MINISTÉRIO DA CULTURA, SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA, OU SEJA, GRUPOS OU COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ, REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS;

III – EM AMBOS OS CASOS, DEVERÁ SER COMPROVADO O MÍNIMO DE 2 ANOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA COMUNIDADE LOCAL, NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR PESSOAS FÍSICAS INDIVIDUALMENTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS E OS DEMAIS IMPEDIDOS PREVISTOS NO EDITAL.

ESSA REDAÇÃO SEGUE DIRETAMENTE O ATUAL ITEM 3.1 E A VEDAÇÃO EXPRESSA A PF, MEI E INSTITUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS.

OBSERVAÇÃO JURÍDICA IMPORTANTE: O ITEM 1.1 TAMBÉM AFIRMA QUE ENTIDADES/COLETIVOS AINDA NÃO CERTIFICADOS PODERIAM SER CERTIFICADOS POR MEIO DO EDITAL. ISSO CONFLITA FRONTALMENTE COM O ITEM 3.1, QUE TRATA A NÃO CERTIFICAÇÃO COMO ELIMINATÓRIA.

SE A INTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FOR PERMITIR NÃO CERTIFICADOS, ENTÃO O ITEM 3.1 DEVERÁ SER ALTERADO EM VEZ DE USAR A REDAÇÃO ACIMA. NÃO É SEGURO MANTER AS DUAS REGRAS SIMULTANEAMENTE.

3. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

ONDE O EDITAL FIZER REFERÊNCIA AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DEVERÁ CONSTAR:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE:

I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO III;

II – MATERIAL COMPROBATÓRIO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE OU COLETIVO HÁ PELO MENOS 2 ANOS NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP;

III – PARA GRUPO/COLETIVO SEM CNPJ, DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – ANEXO IV;

IV – QUANDO HOUVER OPÇÃO PELAS COTAS, AUTODECLARAÇÕES CORRESPONDENTES – ANEXOS VII E VIII;

V – OUTROS DOCUMENTOS QUE A CANDIDATURA CONSIDERAR NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA SUA ATUAÇÃO.

O EDITAL DETERMINA QUE PELO MENOS UMA COMPROVAÇÃO INDIQUE DATA ANTERIOR A DOIS ANOS DA PUBLICAÇÃO E RECOMENDA TAMBÉM MATERIAIS RECENTES.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DEVERÁ UTILIZAR EXCLUSIVAMENTE O ANEXO II – QUADRO DE AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE/COLETIVO.

A PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 100 PONTOS.

SERÁ DESCLASSIFICADA A CANDIDATURA QUE OBTIVER PONTUAÇÃO INFERIOR A 50 PONTOS.

A NOTA FINAL CORRESPONDERÁ À MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS POR, NO MÍNIMO, DOIS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

EM CASO DE EMPATE, SERÁ OBSERVADA A SEGUINTE ORDEM:

I – MAIOR PONTUAÇÃO NOS CRITÉRIOS DO ANEXO II, NA ORDEM “A” ATÉ “R”;

II – MAIOR TEMPO DE ATIVIDADES CULTURAIS COMPROVADAS NA INSCRIÇÃO;

III – SORTEIO.

ESSAS REGRAS ESTÃO EXPRESSAMENTE DETERMINADAS PELOS ITENS 8.5 A 8.10.

FICA SEM EFEITO O ATUAL ANEXO IV DE CRITÉRIOS A–G, POR ESTABELECEER 70 PONTOS, BÔNUS INCOMPATÍVEIS, MÍNIMO DE 40 PONTOS E DESEMPATE A–G.

5. DAS COTAS

FICAM MANTIDAS:

- PESSOAS NEGRAS, PRETAS E PARDAS: 25%;
- PESSOAS INDÍGENAS: 10%;
- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 5%.

PARA ENTIDADE COM CNPJ, A RESPECTIVA CONDIÇÃO DEVERÁ ESTAR PRESENTE MAJORITARIAMENTE, ENTENDIDA NO EDITAL COMO 50% MAIS UM, NO QUADRO DE DIRIGENTES.

PARA COLETIVO SEM CNPJ, DEVERÁ EXISTIR COMPOSIÇÃO MAJORITÁRIA, TAMBÉM DE 50% MAIS UM, DAS PESSOAS PERTENCENTES AO GRUPO CORRESPONDENTE.

AS CANDIDATURAS OPTANTES PELAS COTAS CONCORRERÃO CONCOMITANTEMENTE À AMPLA CONCORRÊNCIA.

FICA MANTIDO AINDA O MÍNIMO DE 30% DAS PREMIAÇÕES PARA ENTIDADES E COLETIVOS COM TRAJETÓRIA DECLARADA E COMPROVADAMENTE LIGADA ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, CONFORME O EDITAL.

6. DAS CORREÇÕES DE REMISSÃO

ONDE CONSTAR, NO ITEM 11.3, “CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL (ANEXO 6)”, PASSA A CONSTAR:

“DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL – ANEXO IV”.

ONDE O ITEM 9.5 FIZER REFERÊNCIA AOS “DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 10.2”, DEVERÁ CONSTAR:

“DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 9.2”.

ONDE O ITEM 11.4 RELACIONAR A INADIMPLÊNCIA AO ITEM 12.2, DEVERÁ SER CORRIGIDA A REMISSÃO PARA O DISPOSITIVO EFETIVAMENTE RELATIVO À VERIFICAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA.

ONDE O ITEM 11.5 FIZER REMISSÃO AO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PELO ITEM 12.4, DEVERÁ SER UTILIZADA A REFERÊNCIA CORRESPONDENTE AO PRÓPRIO DISPOSITIVO DE NOTIFICAÇÃO.

3. ANEXO III — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CORRIGIDO

EDITAL Nº 03/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO/SP

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

I – IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

1. TIPO DE CANDIDATURA

- ☐ ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS COM CNPJ
☐ GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

2. NOME DA ENTIDADE OU COLETIVO:

3. NOME PELO QUAL É CONHECIDO, SE HOUVER:

4. CNPJ – SOMENTE PARA ENTIDADE:

5. DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES CULTURAIS:

// _____

6. TEMPO COMPROVADO DE ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP:

_____ ANOS E _____ MESES.

7. ENDEREÇO DA SEDE OU PRINCIPAL LOCAL DE ATUAÇÃO:

8. MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO/SP

9. CEP:

10. E-MAIL DE CONTATO:

11. TELEFONE DE CONTATO:

II – CERTIFICAÇÃO CULTURA VIVA

12. A CANDIDATURA POSSUI CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA?

- ☐ SIM
☐ NÃO

13. IDENTIFICAÇÃO/NÚMERO DA CERTIFICAÇÃO, QUANDO HOUVER:

14. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO ANEXADO?

- ☐ SIM
☐ NÃO

III – REPRESENTANTE

15. NOME COMPLETO:

16. CPF:

17. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

18. DATA DE NASCIMENTO:

// _____

19. E-MAIL:

20. TELEFONE:

21. FUNÇÃO OU VÍNCULO COM A ENTIDADE/COLETIVO:

PARA COLETIVO SEM CNPJ, O REPRESENTANTE DEVERÁ SER MAIOR DE 18 ANOS E INDICADO PELOS INTEGRANTES POR MEIO DO ANEXO IV. A VEDAÇÃO A COLETIVOS REPRESENTADOS POR MENORES CONSTA DO EDITAL.

IV – CATEGORIA

22. CATEGORIA NA QUAL DESEJA CONCORRER, CONFORME ANEXO I:

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A CANDIDATURA SOMENTE PODERÁ CONCORRER EM UMA CATEGORIA E QUE, HAVENDO MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SERÁ CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO ENVIADA, CONFORME O EDITAL.

V – COTAS

23. DESEJA CONCORRER ÀS COTAS?

- ☐ NÃO
- ☐ SIM – PESSOAS NEGRAS, PRETAS OU PARDAS
- ☐ SIM – PESSOAS INDÍGENAS
- ☐ SIM – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

24. A ENTIDADE/COLETIVO ATENDE AO REQUISITO DE COMPOSIÇÃO MAJORITÁRIA DE 50% MAIS UM CORRESPONDENTE À COTA ESCOLHIDA?

- ☐ SIM
- ☐ NÃO
- ☐ NÃO SE APLICA

25. FORAM ANEXADAS AS AUTODECLARAÇÕES DOS INTEGRANTES CORRESPONDENTES?

- ☐ SIM
 - ☐ NÃO
 - ☐ NÃO SE APLICA
-

VI – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

26. A ENTIDADE/COLETIVO POSSUI TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS?

- ☐ SIM
☐ NÃO

27. EM CASO POSITIVO, DESCREVA RESUMIDAMENTE A MANIFESTAÇÃO CULTURAL, COMUNIDADE, TRADIÇÃO OU ATUAÇÃO:

VII – TRAJETÓRIA CULTURAL

28. APRESENTE O HISTÓRICO DA ENTIDADE OU COLETIVO NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP, INDICANDO AS PRINCIPAIS ATIVIDADES CULTURAIS JÁ REALIZADAS, PÚBLICOS/COMUNIDADES ENVOLVIDOS E RESULTADOS ALCANÇADOS.

VIII – COMPROVAÇÕES DA TRAJETÓRIA

O EDITAL EXIGE COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS DE ATUAÇÃO CULTURAL E ESTABELECE QUE O MATERIAL PODERÁ INCLUIR CARTAZES, FOLHETOS, FOTOGRAFIAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, PUBLICAÇÕES, PÁGINAS DE INTERNET, DEPOIMENTOS, PROGRAMAS, CONVITES E CARTAS DE RECONHECIMENTO, ENTRE OUTROS.

Nº	Data/período	Atividade comprovada	Local	Tipo de documento/evidência
1				
2				

Nº	Data/período	Atividade comprovada	Local	Tipo de documento/evidência
3				
4				
5				
6				

29. EXISTE PELO MENOS UMA COMPROVAÇÃO ANTERIOR A DOIS ANOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL?

- ☐ SIM
☐ NÃO

30. FORAM ANEXADOS MATERIAIS RECENTES DAS ATIVIDADES?

- ☐ SIM
☐ NÃO

IX – MATERIAIS ANEXADOS

- ☐ FOTOGRAFIAS
☐ CARTAZES
☐ FOLHETOS
☐ PROGRAMAS
☐ CONVITES
☐ PUBLICAÇÕES EM JORNAIS/REVISTAS
☐ MATERIAIS AUDIOVISUAIS
☐ LINKS/PÁGINAS DE INTERNET
☐ DEPOIMENTOS
☐ CARTAS DE RECONHECIMENTO
☐ CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA
☐ OUTROS: _____

X – DADOS BANCÁRIOS

31. BANCO: _____

32. AGÊNCIA: _____

33. CONTA: _____

34. TIPO DE CONTA:

- ☐ CORRENTE
☐ POUPANÇA – PARA COLETIVO, QUANDO APLICÁVEL

35. TITULAR DA CONTA:

36. CPF/CNPJ DO TITULAR:

PARA COLETIVO SEM CNPJ, A CONTA DEVERÁ PERTENCER EXCLUSIVAMENTE À PESSOA REPRESENTANTE; NÃO SÃO ADMITIDAS CONTAS CONJUNTAS, DE TERCEIROS OU CONTAS-BENEFÍCIO. PARA ENTIDADES, O PAGAMENTO DEVE OCORRER EM CONTA CORRENTE DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO.

XI – DECLARAÇÕES

DECLARO:

- A) QUE TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO VERDADEIROS;
- B) QUE CONHEÇO E ACEITO INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO EDITAL Nº 03/2026;
- C) QUE A ENTIDADE/COLETIVO ATENDE AOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E NÃO SE ENQUADRA NAS VEDAÇÕES DO EDITAL;
- D) QUE AS ATIVIDADES DESCRITAS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS CORRESPONDEM À TRAJETÓRIA EFETIVAMENTE DESENVOLVIDA;
- E) ESTAR CIENTE DE QUE DOCUMENTOS ILEGÍVEIS QUE PREJUDIQUEM A ANÁLISE DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PODERÃO RESULTAR EM DESCLASSIFICAÇÃO;
- F) ESTAR CIENTE DE QUE A AVALIAÇÃO DE MÉRITO SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE SEGUNDO O ANEXO II – QUADRO DE AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE/COLETIVO.

LOCAL E DATA: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

ASSINATURA: _____

4. ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CORRIGIDA

EDITAL Nº 03/2026

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EXCLUSIVAMENTE POR GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM PERSONALIDADE JURÍDICA.

NOME DO GRUPO/COLETIVO:

NOME DA PESSOA REPRESENTANTE:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS, INTEGRANTES DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL ACIMA INDICADO, ELEGEMOS A PESSOA IDENTIFICADA COMO REPRESENTANTE PARA REPRESENTAR O GRUPO/COLETIVO NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 03/2026, INCLUINDO APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO, RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, RECEBIMENTO DO PRÊMIO, QUANDO CONTEMPLADO, E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

DECLARAMOS QUE A PESSOA REPRESENTANTE INTEGRA O GRUPO/COLETIVO E POSSUI IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS.

DECLARAMOS AINDA QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHECEMOS AS REGRAS E VEDAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL Nº 03/2026.

Nome do integrante	CPF	Assinatura

CAPELA DO ALTO/SP, ____ DE _____ DE 2026.

5. ANEXO VII — DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CORRIGIDA

EDITAL Nº 03/2026

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PARA INTEGRANTES DE ENTIDADES OU COLETIVOS CONCORRENTES ÀS COTAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS, PRETAS OU PARDAS, OU INDÍGENAS.

EU, _____,

CPF Nº _____,

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº _____,

INTEGRANTE DA:

(_____) ENTIDADE CULTURAL
() GRUPO/COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

DENOMINADA(O) _____,

DECLARO, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2026, QUE ME RECONHEÇO COMO:

(_____)	PESSOA	NEGRA	—	PRETA
(_____)	PESSOA	NEGRA	—	PARDA
()	PESSOA INDÍGENA			

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E ESTAR CIENTE DE QUE DECLARAÇÃO FALSA PODERÁ ACARRETAR AS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL.

LOCAL E DATA: _____

NOME: _____

ASSINATURA: _____

A AUTODECLARAÇÃO DEVE SER INDIVIDUAL PORQUE O EDITAL EXIGE COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO MAJORITÁRIA DO QUADRO DIRIGENTE DA ENTIDADE OU DOS INTEGRANTES DO COLETIVO.

6. ANEXO VIII — DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA CORRIGIDA

EDITAL Nº 03/2026

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARA INTEGRANTES DE ENTIDADES OU COLETIVOS CONCORRENTES ÀS COTAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

EU, _____,

CPF Nº _____,

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº _____,

INTEGRANTE DA:

(_____) ENTIDADE CULTURAL

() GRUPO/COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

DENOMINADA(O) _____,

DECLARO, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2026, QUE SOU PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E ESTAR CIENTE DE QUE DECLARAÇÃO FALSA PODERÁ ACARRETAR AS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL.

LOCAL E DATA: _____

NOME: _____

ASSINATURA: _____

O EDITAL DEFINE PCD NO ITEM 6.9 E PREVÊ COTA DE 5%.

7. ANEXO X — FORMULÁRIO DE RECURSO CORRIGIDO

PARTE A — RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 03/2026

NOME DA ENTIDADE/COLETIVO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

CPF DO REPRESENTANTE: _____

CATEGORIA: _____

TIPO DE RECURSO: _____

() RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
() SOLICITAÇÃO/REVISÃO DO ESPELHO DE NOTAS

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 03/2026,

VENHO APRESENTAR RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO,
PELOS FUNDAMENTOS ABAIXO.

CRITÉRIO(S) QUESTIONADO(S), QUANDO APLICÁVEL:

PONTUAÇÃO PUBLICADA: _____

PONTUAÇÃO OU PROVIDÊNCIA SOLICITADA: _____

FUNDAMENTAÇÃO OBJETIVA DO RECURSO:

DOCUMENTO/EVIDÊNCIA DA INSCRIÇÃO QUE FUNDAMENTA O PEDIDO:

PEDIDO FINAL:

LOCAL E DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

O EDITAL CONCEDE PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
DA SELEÇÃO E TAMBÉM PERMITE SOLICITAR O ESPELHO DE NOTAS.

PARTE B — RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 03/2026

NOME DA ENTIDADE/COLETIVO:

NOME DO REPRESENTANTE:

CPF DO REPRESENTANTE:

CATEGORIA:

À COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2026,

VENHO APRESENTAR RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO,
CONFORME FUNDAMENTAÇÃO ABAIXO.

MOTIVO DA INABILITAÇÃO INFORMADO NO RESULTADO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

DOCUMENTO APRESENTADO NA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO QUE FUNDAMENTA O PEDIDO:

PEDIDO FINAL:

LOCAL E DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:
